PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)	**Data:**
	02/03/2026

1.Órgão:	**Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais deste município.**
2. Setor requisitante:	**Prefeitura Municipal de Tocantinópolis e Fundos Municipais, bem como demais secretarias.**
3. Responsável pela Demanda:	**Jair Teixeira Aguiar** Secretário Municipal de Administração **Walderice Santos Sousa** Secretaria Executiva Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social **Gizelle Silveira Santos** Diretora Da Atenção Primária do Fundo Municipal de Saúde **WALKIRIA CRISTINA RIBEIRO** Assistente Administrativo do Fundo Municipal de Educação
4. Objeto:	Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de futura e eventual aquisição de móveis para escritórios, destinados às atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Órgãos e Secretarias, conforme condições, quantidades prevista no DFD.
5. Fonte de recurso:	Recursos Próprios e convênios
6. Justificativa	A presente contratação encontra amparo na necessidade do Município de Tocantinópolis de assegurar condições adequadas de trabalho em seus órgãos e unidades gestoras. A ausência ou deterioração de mobiliário de escritório compromete a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população, razão pela qual a aquisição ora pretendida visa suprir as demandas da Prefeitura Municipal, do Fundo de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, do Fundo Municipal de Educação e dos demais órgãos e secretarias do Município. O não atendimento desta contratação acarretará prejuízos diretos ao funcionamento da Administração Municipal, uma vez que a ausência de mobiliário adequado impõe aos

	servidores condições de trabalho ergonomicamente inadequadas, podendo resultar em problemas de saúde ocupacional, afastamentos funcionais e, consequentemente, responsabilização do Poder Público. Além disso, a carência de infraestrutura básica de escritório compromete a organização documental, o atendimento ao cidadão e a regular execução das competências institucionais de cada secretaria e fundo municipal, configurando risco concreto à continuidade e à eficiência dos serviços públicos. Os quantitativos foram apurados com base no levantamento das necessidades formalmente apresentadas pelos Secretários Municipais, considerando o estado atual do mobiliário existente nas unidades gestoras — incluindo peças danificadas, em condições precárias de uso ou inexistentes —, bem como o dimensionamento do quadro de servidores em relação às estações de trabalho disponíveis, garantindo a razoabilidade e proporcionalidade das quantidades solicitadas. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, o Município de Tocantinópolis vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

7. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/COMPRAS OU SERVIÇOS

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

O quantitativo estimado foi obtido através de solicitações dos Secretários Municipais. Os preços médios foram adquiridos através de cotações realizadas pelo setor de compras e pesquisa de preços.
Os bens classificados como comuns possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.
A estimativa do valor máximo aceitável será apurada com base nos parâmetros do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, mediante consulta prioritária ao sistemas de pesquisa publica, complementarmente, por pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores do ramo, sendo o preço estimado obtido pela média ou mediana dos valores coletados, nos termos do art. 6º da referida norma.

8.Prazo de Contratação e Local de Entrega:	O prazo para a entrega dos itens será realizado conforme especificado no contrato.
9. Prazo para pagamento:	A empresa contratada deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente aos itens entregues, sem rasuras, e o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega e o recebimento definitivo dos móveis. As Notas Fiscais serão devidamente atestadas e vistoriadas, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

10. Informação de Dotação Orçamentária será informada no momento oportuno:

10.1. Destaca-se que a aquisição dos itens mencionados anteriormente poderá ser custeada na dotação abaixo: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis e Fundos Municipais.

12.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

Responsável pela Solicitação:	**Autorizo a abertura de procedimento licitatório**
Jair Teixeira Aguiar Secretário Municipal de Administração WALDERICE SANTOS SOUSA Secretária Executiva da Assistência Social **Walderice Santos Sousa** Secretaria Executiva Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social Gizelle Silveira Santos Diretora da atenção primária **Gizelle Silveira Santos** Diretora Da Atenção Primária do Fundo Municipal de Saúde **WALKIRIA CRISTINA RIBEIRO** Assistente Administrativo do Fundo Municipal de Educação	FABION GOMES DE SOUSA:19696213115 Assinado de forma digital por FABION GOMES DE SOUSA:19696213115 **Fabion Gomes de Sousa** **Prefeito Municipal** MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA:35225556191 Assinado de forma digital por MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA:35225556191 **Marly Pereira Monteiro Fonseca** secretária municipal da educação VERONICA RUFINO DE MACEDO:56458231334 Assinado de forma digital por VERONICA RUFINO DE MACEDO:56458231334 Dados: 2025.10.24 10:15:15 -03'00' **Verônica Rufino de Macedo** Secretária Municipal de Assistência Social MARIA DA CONCEICAO MARINHO DE FARIAS REGO:30677076134 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO MARINHO DE FARIAS REGO:30677076134 **Maria da Conceição Marinho de Farias Rêgo** Secretária Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO:

Declaro, como Secretário de Finanças e Arrecadação, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, que a presente despesa tem adequação orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Elizângela Gomes de Sousa Fernandes Leonel
Secretária Municipal de Gabinete e Finanças

Elizângela Gomes de Sousa Fernandes Leonel
Secretária Municipal de Gabinete e Finanças